



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM JOANA INÊS CERCAS CABRITA PARA PRESCREVER EXERCÍCIOS E ACOMPANHAR TREINOS NO PROGRAMA MUNICIPAL VIVA+

VALOR DO ATO - 15 120,00 €

CONTRATO Nº.172/2022

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

JOANA INÊS CERCAS CABRITA, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 9 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, a **Joana Inês Cercas Cabrita a prestação de serviços para prescrever exercícios, lecionar aulas de fitness e acompanhar treinos no Programa Municipal Viva +**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, cujo prazo é de **12 (doze) meses, com início na presente data**, é adjudicada pelo valor mensal de **1 260,00 €** (mil duzentos e sessenta euros), totalizando o valor de **15 120,00 €** (quinze mil cento e vinte euros) acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor. -----



TERCEIRA

No âmbito da presente prestação de serviços, e de acordo com o estipulado no Anexo I do respetivo caderno de encargos, a segundo outorgante obriga-se a: -----

- --Prescrever exercícios, lecionar aulas de fitness e acompanhar treinos no programa municipal Viva +; -----
- --Acompanhar o programa até **90 horas mensais**;-----
- --Participar nas atividades para que for solicitada. -----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base numa informação prestada pelos serviços competentes. -----

QUINTA

1. --O segundo outorgante está obrigado ao cumprimento pontual do contrato, incluindo o caderno de encargos e proposta -----
2. --Podem ser impostas penalidades nos termos previstos na cláusula 17ª do respetivo caderno de encargos. -----
3. --Não podem ser impostas penalidades ao segundo outorgante nem é havido como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais, nos termos previstos na cláusula 18ª do respetivo caderno de encargos. -----

SEXTA


Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/01 01 07, com o número sequencial de compromisso nº **116412** e da seguinte forma: -----

- **No corrente ano**, o montante de **5 424,30 €** (cinco mil quatrocentos vinte e quatro euros e trinta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%. -----
- **No ano de 2023**, o montante de **13 173,30 €** (treze mil cento setenta e três euros e trinta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, 

_____ do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão _____
com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

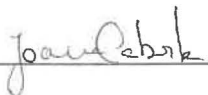
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 19 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante _____



O Segundo Outorgante _____



O Oficial Público _____

